



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1676/2016, 8 de janeiro de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Céu Azul, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, para o Exercício de 2016.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Céu Azul, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 970.000,00** (novecentos e setenta mil reais), mediante as seguintes providências:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.069000 - Operação de Crédito SFM - Urbanização e Calçadas	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 616	R\$ 300.000,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes	
2678200121.071000 – Oper. de Crédito SFM - Equipamento Rodoviário (Escavadeira)	
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 618	R\$ 450.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
16.20 - Departamento de Serviços Sociais	
0824400101.070000 - Operação de Crédito SFM - Capela Mortuária	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 617	R\$ 220.000,00
TOTAL	R\$ 970.000,00

Art. 3º Como recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as Receitas provenientes de Operação de Crédito, Autorizadas pela Lei nº 1570/2015, conforme preceitua o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 616 – Operação de Crédito SFM - Urbanização e Calçadas.....	R\$ 300.000,00
Fonte nº 618 – Op. Crédito SFM – Equip. Rodoviário (Escavadeira).....	R\$ 450.000,00
Fonte nº 617 – Operação de Crédito SFM - Capela Mortuária.....	R\$ 220.000,00
TOTAL	R\$ 970.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 8 de janeiro de 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 8 / 1 / 2016
Página: 03 edição 1240

João Canfrides Betto
Prefeito em Exercício